

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 006/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Lewyson Ribeiro Duarte, portador do CPF Nº 078.132.344 - 48, Matrícula nº 52960 para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Termo de Contrato nº 126/2024, com ordenação das atividades de orientação, finalizando e controlando conforme situações previstas na Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe - AL, em 18 de julho de 2024.

Quitéria Magna dos Santos  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lewyson Ribeiro Duarte**, portador do CPF Nº **078.132.344 - 48**, Matrícula nº **52960**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lewyson Ribeiro Duarte**  
**Matrícula nº 52960**

Registro Nº: 05535

---

**PORTARIA INTERNA Nº 054/2024**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor THIAGO JOSÉ TAVARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 052.240.524-08, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 016/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de julho de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, THIAGO JOSÉ TAVARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 052.240.524-08, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 016/2024.

Coruripe/AL, 29 de julho de 2024.

**THIAGO JOSÉ TAVARES FERREIRA**  
CPF nº 052.240.524-08

Registro Nº: 05537

### ***PORTARIA INTERNA Nº 39 DE 12 JUNHO DE 2024***

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 007/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Elisângela de Castro Santos, portadora do CPF Nº 032.470.274-40, Matrícula nº 50718**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do termo de contrato de nº 007/2024, oriunda da ATA nº 034/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 12 de junho de 2024.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**  
Secretária Municipal de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Elisângela de Castro Santos, portadora do CPF Nº 032.470.274-40, Matrícula nº 50718**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Elisângela de Castro Santos**  
Coordenadora de educação especial

***PORTARIA INTERNA Nº 45 DE 08 AGOSTO DE 2024***

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 009/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Elisângela de Castro Santos, portadora do CPF Nº 032.470.274-40, Matrícula nº 50718**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do termo de contrato de nº 009/2024, oriunda da ATA nº 036/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 08 de agosto de 2024.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**  
Secretária Municipal de Educação

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Elisângela de Castro Santos**, portadora do CPF N° 032.470.274-40, Matrícula n° 50718, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Elisângela de Castro Santos**  
Coordenadora de educação especial

Registro N°: 05541

### **PORTARIA N° 063/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

*Nomeia o Gestor da Parceria e institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em relação à parceria decorrente processo administrativo n.º 0183957/2024*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE/AL**, no uso das atribuições a eles conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos titulares das Secretarias Municipais, para a condução dos procedimentos necessários à formalização das parcerias, em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.316/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de determinação do Gestor das Parcerias de que trata o inciso IV, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.316/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.316/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado Thallys Emanuel Silva Militão, matrícula 52124, como Gestora da parceria decorrente do processo administrativo n.º 0183957/2024, a quem incumbe as responsabilidades expressamente previstas no Decreto Municipal nº 1.316/2023, além de outras inerentes à designação.

**Art. 2º** – Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), a quem compete monitorar e avaliar a parceria, observando as prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - A CMA será composta na forma abaixo indicada:

- I. Harley Augusto Ferreira de Oliveira Gomes Santana: matrícula 52150, que a Presidirá;

II. Christiane Silva de Vasconcelos, membro, matrícula: 1514;

III. Wanderson Rocha de Sá, membro, matrícula: 52300.

§ 2º As deliberações da CMA serão tomadas pela maioria dos presentes às reuniões, convocadas por qualquer meio que assegure o recebimento de comunicações, cabendo à Presidente o voto de desempate.

§ 3º - A CMA poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde assessoramento e apoio técnico de terceiros, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos, conforme as possibilidades da Administração.

§ 4º - A CMA realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 5º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias e devem ser registradas na plataforma eletrônica, quando houver.

§ 6º - O acompanhamento da parceria deverá ocorrer concomitantemente com sua execução, devendo haver registros de ações de monitoramento em períodos não superiores a 6 meses.

**Art. 3º** - O membro da CMA deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II. sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013; ou

III. tenha participado da comissão de seleção da parceria.

**Art. 4º** - As designações previstas neste Decreto não implicarão em ônus ao Município, porém consistirão em serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, em 01 de agosto de 2024.

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde de Coruripe*

Registro Nº: 05542

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 078/2022**

**Processo Administrativo nº.** 00185298/2024. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 078/2022.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 11.970.318/0001-11. **Contratada:** DOMICILIA ROSA SANTOS DA SILVA, CPF: 445.244.474-15. **Data da assinatura:** 30 de julho de 2024. **Valor total:** R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Registro Nº: 05536

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 114/2024 SMS ARP: 030/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3401/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02849/2023**

Objeto: aquisição de suplementos alimentares e nutricionais , para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Contratada: **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº: 40.368.186/0001-50, Data de assinatura: 17/07/2024 Valor R\$ 4.266,20 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de julho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 115/2024 SMS ARP: 033/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3401/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02849/2023**

Objeto: aquisição de suplementos alimentares e nutricionais , para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Contratada: **LUMANN DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.419.311/0001-83, Data de assinatura: 17/07/2024 Valor R\$ 1.655,76 (Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de julho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÓRGÃO GERENCIADOR****MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 117/2024 SMS ARP: 029/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3401/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02849/2023**

Objeto: aquisição de suplementos alimentares e nutricionais , para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Contratada: **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.655.055/0001-99, Data de assinatura: 17/07/2024 Valor R\$ 1.294,00 (Um mil duzentos e nove e quatro reais) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de julho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 118/2024 SMS ARP: 031/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3401/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02849/2023**

Objeto: aquisição de suplementos alimentares e nutricionais , para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Contratada: **MVL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 47.171.763/0001-69, Data de assinatura: 17/07/2024 Valor R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de julho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05538

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 122/2024 SMS CONTRATO 019/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00018081/2022**

Objeto: Link's de internet para a zona rural, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através da empresa Contratada: **AMBRÓSIO DE ARAÚJO BARROS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.552.333/0001-06, Data de assinatura: 14/06/2024. Valor R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05539

---

**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE - DAESC**

---

**EXTRATOS**

**DAESC – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE/AL**

**PRORROGAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 01.11.08/2021**

**Objeto:** Serviço de assessoria e consultoria, voltados à para a área de gestão patrimonial com treinamento e capacitação de servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor **LEME DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.560.142/0001-28, VALOR 42.000,00**, assinado em 09/08/2024. <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA  
DIRETOR – DAESC

Registro Nº: 05534